



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2022.058E0700001.02.0011

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2023, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017975/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2023, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA DESTE MUNICÍPIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Avenida Orestes Baiense, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.859401/0001-28, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, Sr. NERIVON ROCHA BAYERL**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 1174284/ES e CPF nº 027.788.167-63, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, São Salvador, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.445.502/0001-09, com sede estabelecida na Rua Ivai, nº 202, Sala B, Bairro Tatuape, São Paulo/SP - CEP: 03.080-010, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 402.809.738-02 e RG nº 38.775.300 - SSP/SP, residente e domiciliado na Oboé, nº 80, Edif. Delos, Apto. 13, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, Guarulhos/SP, CEP: 07.191-257, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 331/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AOS VALORES DOS INSUMOS CONFORME ÍNDICE IPCA DE APROXIMADAMENTE 3,1815% CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 22/07/2022 A 22/07/2023, TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 22 DE MARÇO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 472.852,08 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**, e corresponderá a **R\$ 39.404,34 (trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, em parcelas mensais sucessivas e, de acordo com os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

* **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca; Projeto/atividade: 2.177 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca; Elemento Despesa: 33903400000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Fonte de Recurso: 172000000000 - Transferência da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de março de 2024.

NERIVON ROCHA BAYERL

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**

GUSTAVO MARTINS DE Assinado de forma digital por
GODOY:40280973802 GUSTAVO MARTINS DE
GODOY:40280973802
Dados: 2024.03.19 15:21:18 -03'00'

**GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ Nº 09.445.502/0001-09
CONTRATADA**